



LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2025

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA,** Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a Súmula; o art.1º; da Lei Municipal nº 1.452 de 2025, que passarão a ter a seguinte redação:

“-----

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES DE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES MAURO ZANETTE PARA COMEMORAÇÕES DO 46º e 47º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações dos eventos que serão realizados no Parque Municipal de Exposições Mauro Zanette para comemorações do 46º e 47º Aniversário do Município de Paranaíta/MT.

-----”

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 1.452/2025, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, em 12 de dezembro de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT